

PUBLICIDADE

(Artigo 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Juiz do artigo 107º do ROFTJ – Juízos Locais do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria - Atribuição de serviço -

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º do Regulamento do CSM nº1327/2024 (publicado no Diário da República, 2ª série, de 19.11.2024), faz-se pública a afetação da Senhora Juíza de Direito colocada nos termos do artigo 107º do ROFTJ, juízos locais da comarca de Leiria, a partir de 04.05.2026 (inclusive), ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha, para substituição da Senhora Juíza de Direito auxiliar, conforme medida gestonária que foi proposta e homologada no âmbito do Procedimento 2025/DSQMJ/3177 - CSM.